

A Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial acima epigrafado teve a seguinte vencedora: Reauto Serviços e Comércio de Peças para Veículos Ltda. CNPJ: 21.142.841/0001-03, no valor total de R\$ 3.193.950,00. (três milhões cento e noventa e três mil novecentos e cinquenta reais), tendo como Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de manutenção em veículos automotores (preventiva e corretiva), com prestação de serviços de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, juntamente com a mão de obra, troca de óleo, filtro, graxa e aditivos, destinados a Frota do Município de Porto Calvo.

Porto Calvo/AL, 21 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA MOURA

Presidente

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Flavio Henrique da Rocha Oliveira

Código Identificador: 92CC1CFF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP de Nº 004/2019 – 2ª CHAMADA, do tipo menor preço por item. Objeto: serviços de lavagem e lubrificação de veículos. Data/Hora: 03 de maio de 2019, as 13h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: <http://transparencia.quebrangulo.al.gov.br/index.php/pt/>, informações no email: cpl.quebrangulo@gmail.com.

Quebrangulo, 16 de abril de 2019.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS

Pregoeiro

Publicado por:

Lucivan Alexandrino de Barros

Código Identificador: 020C430D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 002, DE 03 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 134/2018, bem como pelo art. 140 da Lei nº 1.779/17, concernentes à instauração da Comissão de Sindicância, RESOLVE:

Art. 1º Designar VALQUÍRIA DE NOVAES OLIVEIRA SILVA, Técnica de Recursos Humanos, matrícula nº 77241; THALINE GOMES DOS SANTOS, Assistente Administrativo, matrícula nº 76481, e ANA CLEA NOBRE DOS SANTOS, Gestora Pública, matrícula nº 76518, todas servidoras efetivas lotadas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para, sob a Presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, as irregularidades administrativas constantes do ofício Nº 01/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEBER A B PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Port. 05/2019 - LD 001/2018

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA

AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇO 002/2019

A Comissão Permanente de Licitações do Município de São Luiz do Quitunde, TORNA PÚBLICO, e informa as licitantes e aos interessados em geral que no dia 22 de Abril de 2019 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões desta Prefeitura, situada na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, São Luiz do Quitunde, Alagoas, haverá a abertura e o julgamento da proposta (envelope nº 02) das empresas habilitadas na primeira fase deste certame, da Tomada de Preço nº 002/2019 – Reforma e Ampliação da Escola Municipal Prof. Adalgiza Maria da Silva. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: cplSLQ@gmail.com

São Luiz do Quitunde/AL, 16 de abril de 2019.

ALEX LINS FERNANDES

Presidente

Publicado por:

Assis Gomes

Código Identificador: EBB1F7D3

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 – 2º chamada. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019. OBJETO: Aquisição de Peixes. Validade: 16/04/2019 a 16/04/2020. Fornecedor Registrada: E B L GAMA EIRELI, CNPJ nº 32.535.749/0001-20, com valor final R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e a empresa UNIFRIOS DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 16.926.846/0001-97, com valor final de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício da Prefeitura Municipal na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, São Luiz do Quitunde, Alagoas. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: slq.CPL@gmail.com

São Luiz do Quitunde/AL, 16 de Abril de 2019.

ASSIS GOMES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Assis Gomes

Código Identificador: B074C313

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2019 DE 03 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o conselho Municipal de Turismo de São Sebastião/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, contidas no disposto no art. 43, da Lei Orgânica



241
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 – 2º CHAMADA –
OBJETO: FORNECIMENTO DE 20.000 KG DE PEIXES

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril do ano de 2019, o MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, cidade de São Luiz do Quitunde, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Chefe do Executivo Municipal, Senhora FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA, brasileira, casada, Cédula de Identidade nº202001097835 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº. 053.496.814-78, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE e as pessoas jurídicas E B L GAMA EIRELLI - EPP, C.N.P.J. sob o nº 32.535.749/0001-20, com sede na Av. Dr. Francisco de Menezes, Levada, Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. EDUARDO BRUNO LEITE GAMA, portador do CPF 007.568.334-26 e RG sob o nº 430490 1226027 SSP/AL, residente e domiciliado em Maceió/AL e a empresa UNIFRIOS DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 16.926.846/0001-97, com sede na avenida Menino Marcelo nº 20, no Bairro Antares, Maceió/AL, neste ato representada pelo EDUARDO JORJE DE ALMEIDA JAMBO, portador do CPF 014.134.534-90 e RG sob o nº 2001005023380 SSP/AL, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o contido no processo originário Pregão Presencial nº 002/2019-2ª CHAMADA.

1. Do objeto:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para FORNECIMENTO DE PEIXES, destinado a Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 002/2019-2ª CHAMADA, conforme abaixo:

Subgrupo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. | LANCE FINAL | EMPRESAS VENCEDORAS |
|------|---|------|--------|-------------|---------------------|
| 1 | Peixe - Tipo castanha, congelada, tamanho a partir de 20 cm, com pesos aproximadamente de 500 g cada. Com aspecto e cheiro próprio, livre de sujidades e parasitas, pronto para consumo. | KG | 15.000 | R\$ 7,00 | UNIFRIOS |
| 1.1 | RESERVA DE COTA DE 25% PARA ME, PP, MEI: Peixe - Tipo castanha, congelada, tamanho a partir de 20 cm, com pesos aproximadamente de 500 g cada. Com aspecto e cheiro próprio, livre de sujidades e parasitas, pronto para consumo. | KG | 5.000 | R\$ 8,00 | BG ALIMENTOS |

2. Da vigência:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

3. Das obrigações:

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 002/2019- 2ª chamada e seus anexos;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos,



242
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedor Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

- a) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os objetos ofertados na licitação;
- b) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- c) entregar os objetos em conformidade com o que foi licitado;
- d) entregar os objetos nos endereços e prazo indicados no edital;
- e) Entregar os objetos dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- f) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- g) entregar os objetos durante o horário de funcionamento do Órgão Gerenciador, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- i) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

4. Do fornecimento:

- 4.1. Os fornecimentos dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.
- 4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Fornecedor Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.
- 4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.
- 4.6. A Fornecedor Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.
- 4.7. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93.

5. Do Recebimento:

- 5.1. Os objetos desta licitação deverão ser entregues ao Órgão Gerenciador, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal.
- 5.2. Os objetos deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.
- 5.3. O prazo de entrega do objeto será de ATÉ 72 (setenta e duas) horas contadas a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
 - 5.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os objetos no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 5.4. Os objetos serão entregues na Secretaria Municipal de assistência social, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.
- 5.5. Os objetos, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND (Federal, Estadual e Municipal), CRF do FGTS e CNDT.
- 5.6. O ato de recebimento dos objetos licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.



243
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

6. DA GARANTIA DOS PEIXES:

6.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os objetos impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

6.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

6.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos objetos, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

7. Do Pagamento:

7.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas (Federal, Estadual e Municipal), CRF do FGTS e CNDT.

7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento suspenso, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

8. Da Dotação Orçamentária:

8.1. As despesas decorrentes da aquisição dos objetos pelas Secretarias Municipais serão cobertas pelas Leis Orçamentárias do Município de São Luis do Quitunde/AL, para o exercício de 2019, consignadas nas seguintes rubricas: UO: 0005 - Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 02.0005.04.122.0002.2005 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo; UO: 0014 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 02.0014.08.244.0004.2015 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social; 02.0014.08.244.0004.8006 - Programa de Reforço Alimentar a Pessoas Carente; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.

8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

9. Do Reajuste e Das Alterações:

9.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

9.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;

c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.



244
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10. Das penalidades:

10.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

10.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá (ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.

10.6. A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

10.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedora Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

11. Do Cancelamento do Registro:

11.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

12. Da Publicação:

12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

13. Das disposições gerais:

13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

14. Do foro:

14.1. Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.



245
FLS.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luis do Quitunde/AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

]E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de São Luis do Quitunde.

São Luis do Quitunde/AL, 16 de abril de 2019.


MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
Fernanda Maria Silva Cavalcanti - Prefeita
Órgão Gerenciador


E B L GAMA EIRELLI – EPP
EDUARDO BRUNO LEITE GAMA
Representante da Fornecedor Registrada

UNIFRIOS DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
EDUARDO JORJE DE ALMEIDA JAMBO
Representante da Fornecedor Registrada